



LEI Nº 438/2012

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$559.865,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 424/2011, de 19 de Dezembro de 2011, para o exercício de 2012, no valor de **R\$559.865,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, para atender aos seguintes programas:

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00101-001 – Projeto PROJOVEM Trabalhador – Convenio Ministério do Trabalho e Emprego

2880 – 3390.39.00.00 – 0.1.000 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 11.157,30
2880 – 3390.39.00.00 – 3.1.770 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 548.707,70
TOTAL	R\$ 559.865,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior por fontes e o cancelamento parcial de dotações no valor de **R\$559.865,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Excesso Rendimento Fonte 770	R\$ 2.000,00
Excesso Repasse Fonte 770	R\$ 546.707,70

10. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

0002. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00102-064 – Ações Comunitárias

2230 – 3390.32.00.00 – 0.1.000 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita	R\$ 11.157,30
TOTAL	R\$ 559.865,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 27 de fevereiro de 2012.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br